



GABINETE DO VEREADOR DANIEL FINIZOLA

PROJETO DE LEI N° 7.433/2017

Organica da municipalidade, sendo competência da Câmara Municipal sua apresentação, de acordo com o artigo 10, inciso XI. Logo, ao vereador é dado o poder de legislar sobre a matéria.

Importante registrar que a denominação

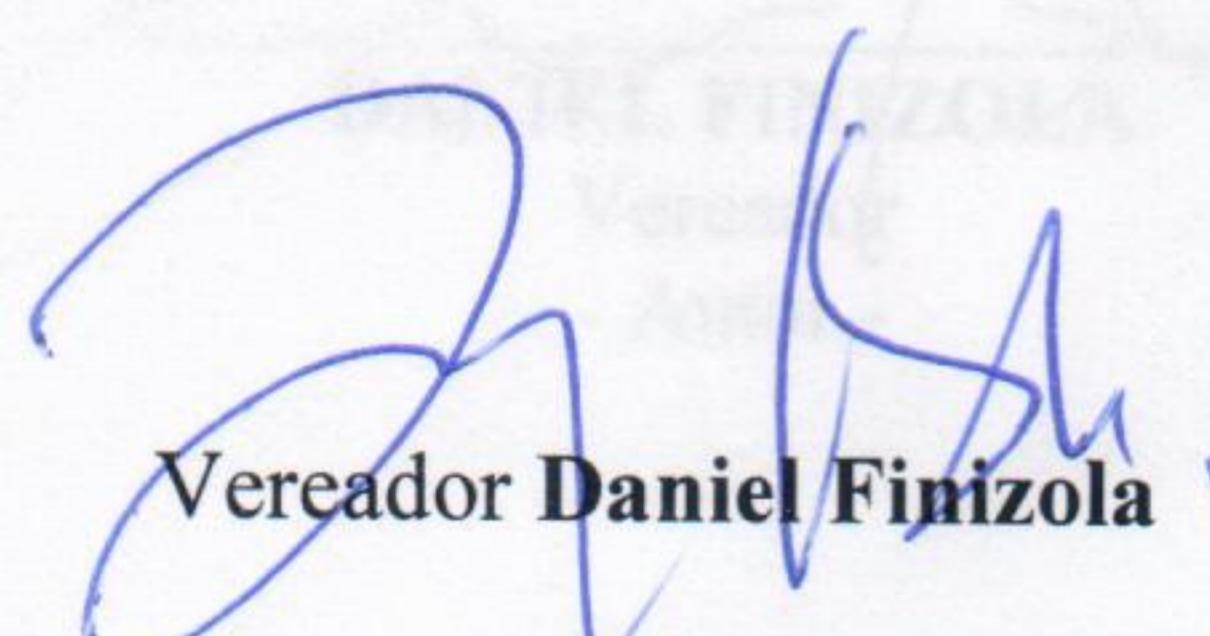
Denomina artéria nesta cidade e dá

outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Baião da Garoa** a atual Rua 43, a qual tem início entre o lote 19 da quadra Z.27 e o lote 26 da quadra Z.26 e fim entre o lote 1 da quadra Z.27 e o lote 4 da quadra Z.26, constante no loteamento Luiz Gonzaga (planta 287), localizada no bairro Luiz Gonzaga, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 11 de abril de 2017.



Vereador **Daniel Finizola**
Autor